



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

### **PROJETO DE LEI Nº122/06**

**SÚMULA** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais e administrativos em que figurem como partes ou intervenientes pessoas físicas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos pessoas físicas que estejam em tratamento de saúde necessitando de cirurgia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BOLONHEZI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

## **L E I**

**Art. 1.º** - Fica, pela presente Lei, determinado que os processos judiciais e administrativos em tramitação na Prefeitura Municipal, em que figurem como partes ou intervenientes pessoas físicas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e pessoas físicas que estejam em tratamento saúde necessitando de cirurgia, receberão tratamento prioritário.

**Art. 2.º** - O tratamento a que alude o artigo anterior refere-se à prática de todos e quaisquer atos ou diligências procedimentais, tais como distribuição, publicação de despacho na imprensa oficial, citações e intimações e procedimentos de decisões judiciais e/ou administrativas.

**Art. 3.º** - As pessoas que necessitam de tratamento de saúde conforme caput desta lei, deverão comprovar através de documentação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2006.

**Sérgio Luiz Bolonhezi**  
**VEREADOR**